

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 211, de 09 de novembro de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve;

Aprovar o modelo M1AT-A de medidor de energia elétrica ativa de indução, cujas características são as seguintes:

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

- 1.1 Fabricante: NANSEN
- 1.2 Marca: NANSEN
- 1.3 Designação: medidor de energia elétrica ativa de indução, monofásico, classe 2
- 1.4 Modelo: M1AT-A
- 1.5 Tensão nominal: 120 V
- 1.6 Corrente nominal: 15 A
- 1.7 Frequência nominal: 60 Hz
- 1.8 Corrente máxima: 100 A
- 1.9 Constante do disco: 1,8 Wh/r
- 1.10 Número de imãs: 1
- 1.11 Número de fios: 2
- 1.12 Número de fases: 1
- 1.13 Número de elementos motores: 1
- 1.14 Número de discos: 1
- 1.15 Velocidade nominal: 16 2/3 rpm
- 1.16 Relação entre a corrente máxima e a nominal: 6,7
- 1.17 Mancais: Tipo repulsão magnética

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

- 2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo n.º 52600 000765/2003.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

- a) marca ou nome do fabricante;

- b) número de série e ano de fabricação;
- c) modelo;
- d) frequência nominal, tensão nominal e corrente nominal;
- e) número de fases;
- f) número de elementos motores;
- g) número de fios;
- h) constante do disco;
- i) corrente máxima;
- j) classe; e
- l) n.º da portaria de aprovação de modelo.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros: As verificações e erros máximos permitidos deverão obedecer ao Regulamento Técnico Metrológico pertinente.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista frontal do modelo M1AT-A;

5.2 Plano de selagem do modelo M1AT-A; e

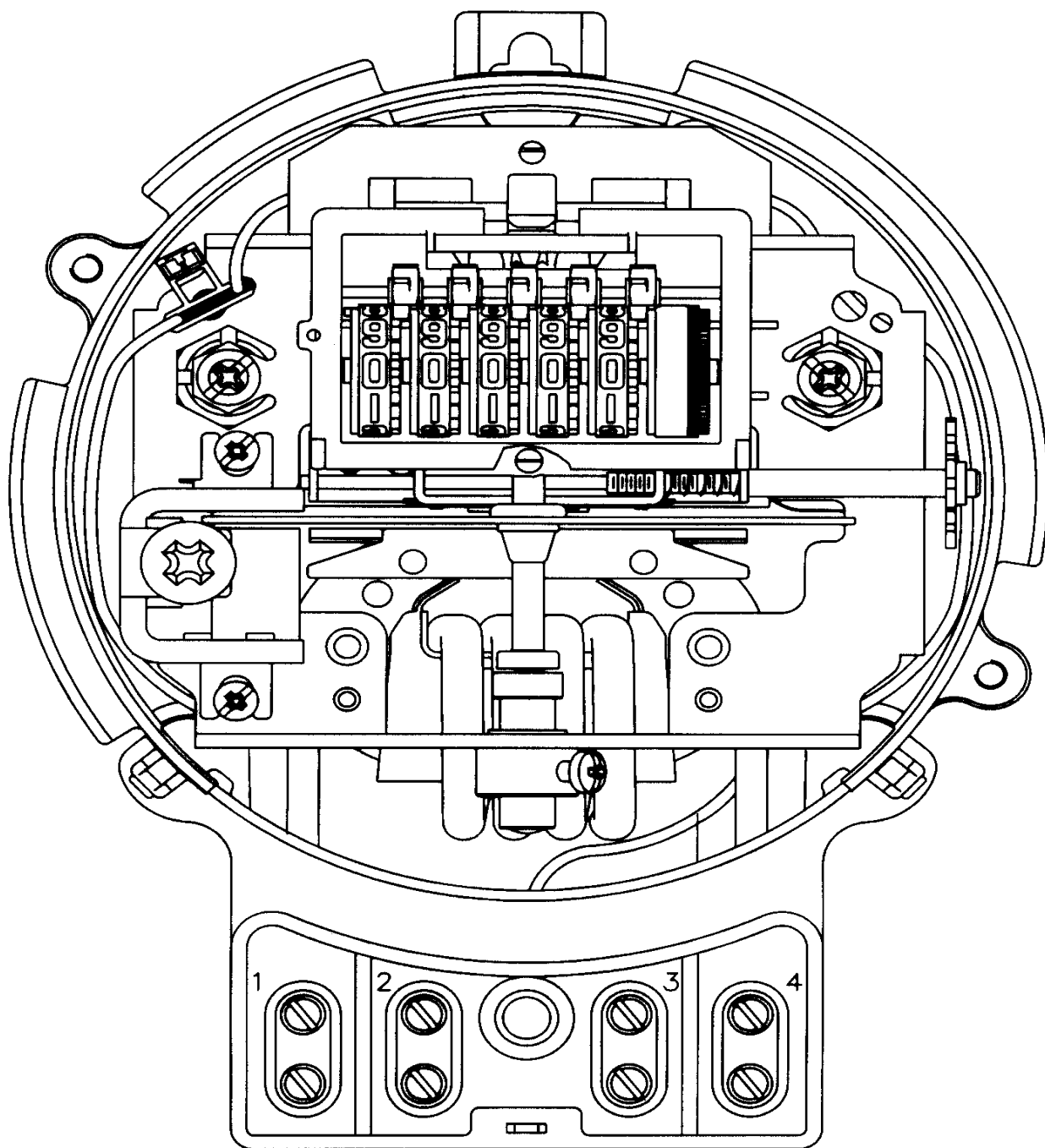
5.3 Placa de identificação do modelo M1AT-A.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá a validade de 2 (dois) anos, devendo o instrumento, dentro deste período, retornar ao INMETRO para a realização dos ensaios de radiação solar, névoa salina, exposição ao calor e ao fogo e rigidez mecânica, constantes do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO nº 246/2002.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 211 DE 09 DE novembro DE 2004



FABRICANTE:

NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO

COTAS EM:

ESCALA:

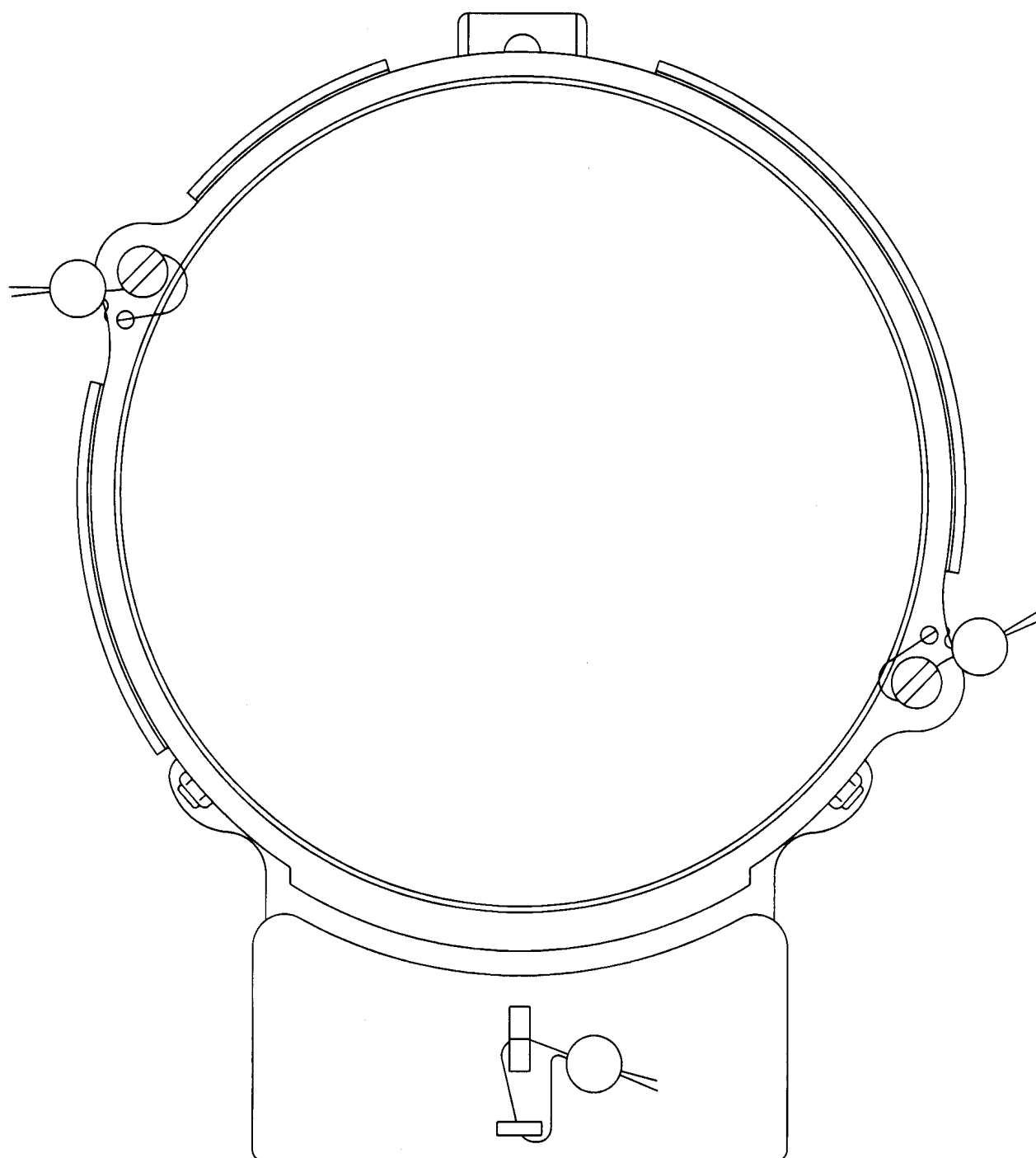
1:1

ANEXO:

01

VISTA FRONTAL

MEDIDOR MODELO MONOFÁSICO M1AT-A



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 211 DE 09 DE novembro DE 2004



FABRICANTE:

NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO

COTAS EM:

ESCALA:

1:1

ANEXO:

02

PLANO DE SELAGEM

MEDIDOR MODELO MONOFÁSICO M1AT-A

MOD. M1AT-A

nansen

Rr 111 1/9



kWh



Ap. Mod. INMETRO N°

120 V 15 A I_{max} A Fios 60 Hz

1EL 1Fase Kd Wh/rev Classe2 2003



000000000

INDÚSTRIA BRASILEIRA

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 211 DE 09 DE novembro DE 2004



FABRICANTE:

NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO

COTAS EM:

ESCALA:

1:1

ANEXO:

03

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

MEDIDOR MODELO MONOFÁSICO M1AT-A